



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2023 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei ordinária nº __/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º A tabela salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga passa a ser a seguinte:

TABELA SALARIAL	
Nº	VALOR
1	R\$ 3.104,75
2	R\$ 3.477,33
3	R\$ 3.894,61
4	R\$ 4.361,91
5	R\$ 4.885,36
6	R\$ 5.288,76
7	R\$ 5.567,12
8	R\$ 6.128,14
9	R\$ 6.894,28
10	R\$ 7.660,31
11	R\$ 8.085,88
12	R\$ 8.511,46
13	R\$ 10.013,49
14	R\$ 11.126,11

Art. 2º As referências de vencimento dos cargos públicos da Câmara Municipal de Ibitinga são as descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As referências de salário dos empregos públicos da Câmara Municipal de Ibitinga são as descritas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Os atuais ocupantes dos cargos e empregos públicos do Legislativo serão reequadrados, a partir de 1º de janeiro de 2024, na Tabela Salarial do Art. 1º, de acordo com as referências a eles correspondentes, conforme Tabelas de Referência de Salário e de Vencimento constantes dos Anexos I e II desta Lei.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Não será concedida revisão geral anual da tabela salarial aos servidores públicos do legislativo no exercício de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se a Lei nº 4.037, de 27 de janeiro de 2015, Lei nº 4.239, de 23 de março de 2016, Lei nº 4.378, de 27 de janeiro de 2017, Lei nº 4.655, de 23 de maio de 2018, Lei nº 4.861, de 22 de maio de 2019, Lei nº 5.013, de 19 de fevereiro de 2020, Lei nº 5.313, de 02 de fevereiro de 2022, e a Lei nº 5.474, de 23 de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de novembro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

MESA DIRETORA





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e regimentais, com espeque no artigo 51, inciso IV, da Constituição Federal, artigo 29, III, artigo 30, III, e artigo 35, III e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, artigo 23, IV, “a”, 199, II, e 293, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O presente Projeto de Lei pretende instituir a tabela salarial e escalas de referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, considerando a necessidade de reestruturação do quadro de servidores, concessão de gratificações e extinção do Fundo de Reserva, por determinação do Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no julgamento das contas anuais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

A proposta foi elaborada a partir de estudos mercadológicos e comparativos com outras onze Câmaras Municipais de cidades de porte populacional semelhante ao do município de Ibitinga, dentre estas as que o E. TCEP utilizou de comparativo no julgamento das contas da Câmara Municipal de Ibitinga, considerando que na legislação atual da Câmara há nítido desarranjo nas respectivas funções, atribuições e hierarquia dos cargos e empregos, já que os atuais valores de vencimentos e salários não condizem com o grau de responsabilidade e com as atribuições dos cargos e empregos públicos do legislativo.

Além do mais, a Comissão instalada para os estudos de reestruturação buscou atender às reivindicações dos servidores públicos do legislativo quanto a revisão de salários e vencimentos, já que claramente defasados e deflacionados, o que resta demonstrado no comparativo realizado com outros municípios, considerando as remunerações médias - referentes ao exercício de 2023 - de cargos e empregos de outros Poderes Legislativos de municípios com população análoga a da Estância Turística de Ibitinga, como pode abaixo se ver:

CARGO	CM IBITINGA	CM MIRASSOL	CM MONTE MOR	CM JAGUARUNA	CM TAQUARITINGA	CM NOVA ODESSA	CM SANTA ISABEL	CM MONGUAGÁ	CM ANDRADINA	CM EMBU-GUAÇU	CM LENÇÓIS PAULISTA	CM PENÁPOLIS	MÉDIA APURADA
Diretor Administrativo	R\$ 6.932,15	R\$ 9.876,10	R\$ 10.177,07	R\$ 9.143,32	R\$ 7.213,47	R\$ 16.352,64	R\$ 11.982,55	R\$ 16.127,17	R\$ 9.917,76	R\$ 12.766,00		R\$ 12.787,93	R\$ 11.634,40
Diretor Financeiro	R\$ 6.932,15	R\$ 9.876,10	R\$ 10.177,07	R\$ 9.143,32	R\$ 7.213,47	R\$ 16.352,64	R\$ 11.982,55	R\$ 16.127,17	R\$ 9.917,76	R\$ 12.766,00		R\$ 12.787,93	R\$ 11.634,40
Diretor Jurídico	R\$ 6.932,15	R\$ 9.876,10	R\$ 10.177,07	R\$ 9.143,32	R\$ 7.213,47	R\$ 16.352,64	R\$ 11.982,55	R\$ 16.127,17	R\$ 9.917,76	R\$ 12.766,00		R\$ 12.787,93	R\$ 11.634,40
Diretor Legislativo	R\$ 6.932,15	R\$ 9.876,10	R\$ 10.177,07	R\$ 9.143,32	R\$ 7.213,47	R\$ 16.352,64	R\$ 11.982,55	R\$ 16.127,17	R\$ 9.917,76	R\$ 12.766,00		R\$ 12.797,93	R\$ 11.635,40
Assessor de Imprensa	R\$ 5.526,29	R\$ 6.719,60	R\$ 7.165,91	R\$ 6.848,04	R\$ 4.560,05	R\$ 7.373,30		R\$ 4.593,25			R\$ 4.587,91	R\$ 11.887,15	R\$ 6.716,90
Procurador Jurídico	R\$ 4.934,21	R\$ 9.576,50	R\$ 7.569,60	R\$ 6.848,04	R\$ 7.213,47	R\$ 16.352,64	R\$ 6.021,11	R\$ 6.328,99	R\$ 10.590,14	R\$ 15.219,81	R\$ 7.160,94	R\$ 11.887,15	R\$ 9.524,40
Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 4.405,55			R\$ 9.143,32	R\$ 7.213,47					R\$ 11.246,61	R\$ 5.982,91		R\$ 8.396,58
Assessor Legislativo	R\$ 4.405,55	R\$ 3.049,50	R\$ 7.165,91	R\$ 4.009,80	R\$ 4.320,17	R\$ 3.872,33		R\$ 6.983,85	R\$ 5.098,83				R\$ 4.928,63
Contador	R\$ 4.405,55	R\$ 5.617,50	R\$ 7.165,91	R\$ 7.619,43		R\$ 10.779,23	R\$ 9.735,79		R\$ 11.753,41	R\$ 9.261,93	R\$ 5.982,91		R\$ 8.489,51
Assessor de Direção	R\$ 3.933,53	R\$ 3.049,50	R\$ 3.594,45			R\$ 3.872,33			R\$ 4.373,03	R\$ 6.423,16			R\$ 4.262,49
Técnico em Contabilidade	R\$ 3.933,53			R\$ 3.602,21				R\$ 5.461,12				R\$ 9.617,57	R\$ 6.226,97
Agente do Legislativo	R\$ 3.512,12	R\$ 3.049,50	R\$ 3.594,45	R\$ 2.675,41		R\$ 3.872,33				R\$ 4.820,55			R\$ 3.602,45
Motorista	R\$ 3.135,81	R\$ 2.302,64	R\$ 1.584,59	R\$ 3.270,49	R\$ 3.361,67	R\$ 4.896,15	R\$ 5.422,07	R\$ 2.296,64			R\$ 4.587,91	R\$ 5.524,86	R\$ 3.694,11
Vigia	R\$ 2.799,86			R\$ 3.270,49		R\$ 3.162,32		R\$ 3.258,25			R\$ 3.539,76	R\$ 4.512,96	R\$ 3.548,76
Recepcionista	R\$ 2.499,88			R\$ 3.270,49	R\$ 3.361,67	R\$ 3.409,97	R\$ 3.961,64	R\$ 3.258,25	R\$ 3.815,56		R\$ 3.251,93		R\$ 3.288,65
Servente	R\$ 2.232,03	R\$ 1.717,97	R\$ 1.584,59	R\$ 3.270,49		R\$ 3.162,32		R\$ 2.296,64	R\$ 2.514,83		R\$ 2.990,24	R\$ 4.111,98	R\$ 2.706,13





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dessarte, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei, em conjunto com o Projeto de Resolução da reestruturação do quadro de cargos e empregos públicos, de forma a atender a atual jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público de Contas, bem como as atuais e futuras necessidades da Câmara Municipal, contemplando a valorização dos servidores públicos do legislativo e o atendimento ao princípio da eficiência e boa gestão pública, de modo a reenquadrar os cargos e empregos públicos, aplicando nova tabela de referência salarial, com o fim de conceder remuneração condigna e baseada nas atribuições, responsabilidades e hierarquia condizentes a cada cargo e emprego público do legislativo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de novembro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ANEXO I

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	NOMENCLATURA
14	DIRETOR JURÍDICO
14	DIRETOR ADMINISTRATIVO
14	DIRETOR LEGISLATIVO
14	DIRETOR FINANCEIRO
9	ASSESSOR DE IMPRENSA
6	ASSESSOR PARLAMENTAR I
8	ASSESSOR PARLAMENTAR II
7	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
7	ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA

ANEXO II

REFERÊNCIA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO

REFERÊNCIA SALARIAL	NOMENCLATURA
13	PROCURADOR JURÍDICO
12	CONTADOR
10	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
11	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
5	AGENTE DO LEGISLATIVO
4	MOTORISTA
3	VIGIA
2	RECEPCIONISTA
1	SERVENTE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ordenador da Despesa – Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Legislativo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado para a Reestruturação do Quadro de Cargos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

Lembrando que no exercício de 2023, o Poder Legislativo está estimando a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$ 3.332.824,70, e o Valor Estimado da Receita Corrente Líquida do até o mês de Dezembro será de R\$ 268.048.275,15, apurando assim o percentual de 1,24% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 5,70%(Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 5,40%(Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder legislativo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2024

SUBSIDIO DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO	R\$ 819.552,00
DESPESAS COM PESSOAL - JÁ COM AUMENTO	R\$2.471.852,88
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS JÁ COM AUMENTO	R\$287.335,78
13º SALÁRIO JÁ COM AUMENTO	R\$ 218.673,22
APURAÇÃO DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2024 SEM OS ENCARGOS	R\$ 3.797.413,88

ENCARGOS SOCIAIS(INSS e FGTS)

R\$ 939.714,68

APURAÇÃO DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2024 COM OS

R\$ 4.737.128,56

ENCARGOS

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO - 2024 = R\$ 7.266.000,00 X 70% =

R\$ 5.086.200,00

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-EXERCÍCIO 2024=R\$ 301.458.921,00 x 6% = R\$18.085.735,26

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2025

SUBSIDIO DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO	R\$ 819.552,00
DESPESAS COM PESSOAL - JÁ COM AUMENTO	R\$2.607.804,85
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS JÁ COM AUMENTO	R\$327.463,49
13º SALÁRIO JÁ COM AUMENTO	R\$ 248.959,34
APURAÇÃO DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2025 SEM OS	R\$ 4.003.779,68

ENCARGOS

ENCARGOS SOCIAIS(INSS e FGTS)

R\$ 992.336,49

APURAÇÃO DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2025 COM OS

R\$ 4.996.116,17

ENCARGOS

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO - 2025 = R\$ 8.314.200,00 X 70% =

R\$ 5.819.940,00

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-EXERCÍCIO 2025=R\$316.531.867,05 x 6% = R\$18.991.912,02

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2026

SUBSIDIO DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO	R\$ 819.552,00
DESPESAS COM PESSOAL - JÁ COM AUMENTO	R\$ 2.764.273,14





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS JÁ COM AUMENTO	R\$ 349.316,85
13º SALÁRIO JÁ COM AUMENTO	R\$ 265.551,01
APURAÇÃO DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2026 SEM OS ENCARGOS	R\$ 4.198.693,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS e FGTS)	R\$ 1.042.496,07
APURAÇÃO DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2026 COM OS ENCARGOS	R\$ 5.241.189,07
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO - 2026 = R\$9.000.000,00 X 70% =	R\$ 6.169.136,40
ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-EXERCÍCIO 2026 = R\$332.358.460,40 x 6% = R\$19.941.507,62	

Em anexo a planilha de Simulação do Cálculo da Revisão Geral dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, para os anos de 2024, 2025 e 2026.

Ibitinga, 15 de novembro de 2023.

Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente

Elaborado por Fátima Aparecida Johansen – Diretora Financeira



